



**Contrato nº 007/2021**

Pregão Eletrônico nº 004/2021

Processo nº 2021-8WKVL

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente por seu Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, Sr. **ALEX FAVALESSA DOS SANTOS**, nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº 1101-S, de 07 de junho de 2024, publicada no DIO em 10 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 3692710, e a empresa **VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à Rodovia Antonio Heil, nº 6250, km 06, Galpão C, Módulo 38, Itaipava, Itajaí – SC, CEP: 88.318-112, inscrita no CNPJ sob o nº 07.268.152/0004-61, neste ato representada pelo seu sócio **Sr. JULIO EDUARDO COSTA SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 007/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico e garantia (atualização) do software IBM MQ series listados nos Anexos I e II do Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 25/05/2025, em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor global previsto para a prestação de serviços do Contrato nº007/2021 é de R\$ 14.040,69 (quatorze mil, quarenta reais e sessenta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ/ES.

3.2. As despesas correrão por conta da Atividade de nº 10.22.101.04.122.0050.1106, Elemento de Despesa nº 3.3.90.40, Fonte 500, do orçamento da SEFAZ.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo para que produza os seus efeitos legais.

**ALEX FAVALESSA DOS SANTOS**  
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – SEFAZ  
**CONTRATANTE**

**JULIO EDUARDO COSTA SANTOS**  
VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA  
**CONTRATADA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ALEX FAVALESSA DOS SANTOS**  
SUBSECRETARIO ESTADO  
SUBSAD - SEFAZ - GOVES  
assinado em 14/05/2025 12:13:32 -03:00

**JULIO EDUARDO COSTA SANTOS**  
CIDADÃO  
assinado em 14/05/2025 17:24:51 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 14/05/2025 17:24:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIA JULIA MOURÃO OTTONI (SUPERVISOR AREA FAZENDARIA - SUGEC - SEFAZ - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P18DF4>